



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CGC / MF 38.515.961/0001-01

Rua Sagrado Coração, 68

28 DE ABRIL 1992

CEP 35167-000

-

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 002/97

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG, Vereador **Antonio Gomes de Freitas**, no uso de suas atribuições legais resolve suspender provisoriamente a Gratificação de 30% sob o vencimento dos Servidores da Câmara Municipal, garantida pelo Artigo 19º da Resolução nº 061/95 que dispõe sobre o Plano de Cargos, funções e Salários dos Agentes Públicos da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, em razão do caos financeiro que se encontra o Município, visando ainda a contenção de despesas no Legislativo.

A referida gratificação poderá retornar a incorporar os Salários dos Servidores após normalização da situação acima mencionada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1.997.

Santana do Paraíso, 06 de janeiro de 1.997



ANTONIO GOMES DE FREITAS

PRESIDENTE